

P R
EMFA

DOCU-
MENTOS
EXPE-
DIDOS

FA - 3
FA - 4
FA - 11
FA - 12

1971

163

D 1
ARQUIVO
GERAL

DOCUMENTOS

EXPEDIDOS

FA-3

1 9 7 1

DOCUMENTOS

EXPEDIDOS

FA-3

FA-4

FA-11

FA-12

O F I C I O S

OFICIOS

2m.57.4, P.6

OFICIOS

OFÍCIO Nº 01 FA-3

Brasília, DF.,

Em 19 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério da Agricultura

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que concluíram os Cursos da Escola Superior de Guerra, em que se encontravam matriculados, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomados nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da ESG (Decreto nº 53.080, de 4 Dez 63), os seguintes representantes desse Ministério:

a) - CURSO SUPERIOR DE GUERRA

Eng Agron JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO

b) - CURSO DE INFORMAÇÕES

Eng Agron JOSÉ CARLOS DE MATTOS HORTA BARBOSA

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 02 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério da Fazenda

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Sr CID HERÁCLITO DE QUEIROZ, Procurador desse Ministério, concluiu o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 03 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Exª que concluíram os Cursos da Escola Superior de Guerra, em que se encontravam matriculados, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomados nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da ESG (Decreto nº 53.080, de 4 Dez 63), os seguintes representantes desse Ministério:

a) - CURSO SUPERIOR DE GUERRA

Prof JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE RAMOS

b) - CURSO DE INFORMAÇÕES

Eng JOSÉ FABIANO GIANNERINI

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 04 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que concluíram os Cursos da Escola Superior de Guerra, em que se encontravam matriculados, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomados nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da ESG (Decreto nº 53.080, de 4 Dez 63), os seguintes representantes desse Ministério:

a) - CURSO SUPERIOR DE GUERRA

Min LUIZ BENJAMIN DE ALMEIDA CUNHA

Cons OCTAVIO LAFAYETTE DE SOUZA BANDEIRA

1º Sec PAULO GUILHERME VILAS-BÓAS CASTRO

b) - CURSO DE INFORMAÇÕES

1ºSec CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS ROCHA

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMA

OFÍCIO Nº 05 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério do Interior

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Gen Div R/1 OCTÁVIO MOREIRA BORBA concluiu o Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, em que se encontrava matriculado, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

José Leite Soares Júnior
JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 06 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário Geral do Ministério da Saúde.

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Exª que o Dr ADOLPHO DA ROCHA FURTADO concluiu o Curso da Escola Superior de Guerra, em que se encontrava matriculado, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomado, nos termos do inciso nº 30 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 04 dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os protestos de minha estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

PAC/ssg

OFÍCIO Nº 07 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1970

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério das Comunicações

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Engenheiro JOÃO ARISTIDES WILTGEN concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 08 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério dos Transportes

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que concluíram os Cursos da Escola Superior de Guerra, em que se encontravam matriculados, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomados nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da ESG (Decreto nº 53.080, de 4 Dez 63), os seguintes representantes desse Ministério:

a) - CURSO SUPERIOR DE GUERRA

Engenheiro HORÁCIO MADUREIRA

b) - CURSO DE INFORMAÇÕES

CP (Ref) FERDINAND VERARDY MIRANDA FILHO

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 09 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Professor Dr JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, - tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

~~Vice-Chefe do EMFA~~

FAC/s3g

OFÍCIO Nº 10 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Professor GERARDO MAJELLA DANTAS BARRETO concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

~~Vice-Chefe do EMFA~~

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 11 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Professor PAULO ROBERTO COELHO PINTO concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

~~Vice-Almirante~~

Vice-Chefe do EMFA

FAC/sag

OFÍCIO Nº 12 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Magnífico Reitor da Universidade de Brasília

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Professor DARIO ABRANCHES VIOTTI concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Informo, outrossim, que o referido Professor foi desligado da Escola Superior de Guerra no dia 31 de dezembro de 1970.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

José Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 13 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Exª que o Professor LAURO BASTOS BIRKHOLZ concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAO/SSG

OFÍCIO Nº 16 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Sr ANDRÉ OCTÁVIO GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE, dêsse Banco, concluiu o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/SSG

OFÍCIO Nº 15 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente do Banco do Brasil

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o Bacharel ROBERTO HATAB concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 16 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Exª que concluíram os Curso da Escola Superior de Guerra, em que se encontravam matriculados, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomados nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da E S G (Decreto nº 53.080, de 4 Dez 63), os seguintes representantes desse Departamento:

a) - CURSO SUPERIOR DE GUERRA

Bel HILTON BRANDÃO

b) - CURSO DE INFORMAÇÕES

Bel EDU JARBAS PEDROSO DE AZAMBUJA

Bel DIVALDO PACHECO DE OLIVEIRA

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 17 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

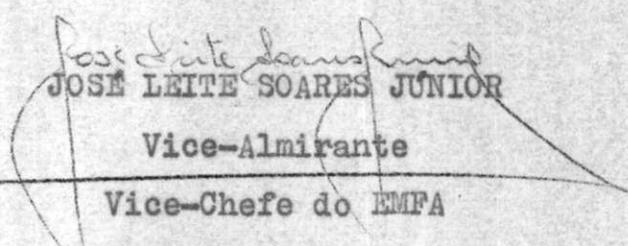
Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Diretor da Caixa Econômica Federal - Agência do Rio de Janeiro

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a que o C Alte (RRm) JOSÉ JOAQUIM GOMES FONTENELLE concluiu o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, em que se encontrava matriculado, no dia 17 de dezembro de 1970, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.


JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 18 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente da Petróleo Brasileiro S/A

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Exª que o Engenheiro YVAN BARRETO DE CARVALHO concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 20 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V.Sª que o Engenheiro Químico FERNANDO LUSTOZA GARCIA DE ARAGÃO concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, - tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/BSG

OFÍCIO Nº 21 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V.Sª que o Engenheiro BRAZ JULIANO concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/essg

OFÍCIO Nº 22 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V.Sª que o Professor Dr PAULO COSTA PEREIRA concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de .. 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR
 Vice-Almirante
 Vice-Chefe do EMFA

FAC/sag

OFÍCIO Nº 23 PA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Companhia Estadual de Gás da Guanabara

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V.Sª que o Engenheiro CLÁUDIO MIRA DE MORAES concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo sido diplomado nos termos do inciso I do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 17 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

PAV/ess

OFÍCIO Nº 24 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Superintendente da Superintendência de Urbanização e Saneamento do Estado da Guanabara

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V SA que o Técnico de Administração LUCIO LOPES DA COSTA concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V SA os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Poste Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

FAC/sag

OFÍCIO Nº 25 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado da Guanabara

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V.Sa que o Bacharel OSMAR STAMM concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 26 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V.Sª que o Professor RICARDO DA CUNHA CAVALCANTI concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.


JOSE LEITE SAORES JUNIOR

~~Vice-Almirante~~

Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 27 FA-3

Brasília, DF.,

Em 26 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V.Sª que o Bacharel LUIZ FELIZARDO BARROSO concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de .. 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

José Leite Soares Júnior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

FAC/ssg

OFÍCIO Nº 28 FA-3

Brasília, DF.,

Em 20 de janeiro de 1971

Do Vice Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Confederação Nacional da Agricultura

Assunto: Conclusão de Curso da ESG.

Tenho a satisfação de informar a V Sa que o Bacharel JACOB CASTORINO PEREIRA DE MENDONÇA concluiu, no dia 17 de dezembro de 1970, o Curso Superior da Escola Superior de Guerra, tendo em consequência, sido diplomado nos termos do inciso nº 38 do Regulamento da Escola Superior de Guerra (Decreto nº 53.080, de 4 de dezembro de 1963).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

FAC/sag

OFÍCIO Nº 29 FA-3

Brasília, DF.,

Em 21 de janeiro de 1971

Do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

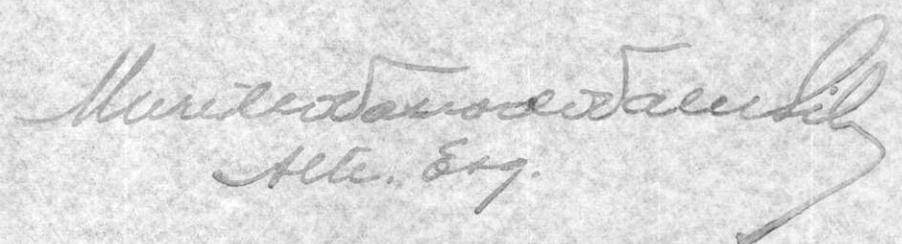
Ao Exmo Sr Comandante da Escola Superior de Guerra

Assunto: Concessão de Diploma

Anexo: - Aviso nº 0013 de 6 Jan 71
do Min Marinha
- 1 (um) requerimento

Encaminho a V Exa o requerimento em que ORLANDO RA SO, Capitão-de-Mar-e-Guerra do Corpo da Armada, solicita a concessão do diploma do Curso Superior de Guerra dessa Escola.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exa os meus protestos de elevada estima e mais distinta consideração.

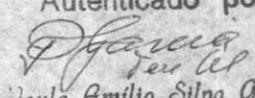


MURILLO VASCO DO VALLE SILVA

Almirante-de-Esquadra

Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

FAC/ssg

Autenticado por

Paulo Emilio Silveira Garcia
Ten Cel-Chefe Div Exec Gab

OFICIO Nº 36 FA-3

Brasília, DF.,
 Em 18 de março de 1971
 Do Vice-Chefe do Estado-Maior
 das Forças Armadas.
 Ao Exmº Sr Chefe da Delegação
 do Brasil na JID.
 Assunto: Designação de Ofici-
 al para o Estado-Maior da
 JID.
 Anexo: 1 (um) "curriculum vi-
 tae" em duas vias.

Tenho a honra de informar a V Exª que o Excelen-
 tíssimo Senhor Presidente da República houve por bem designar ,
 por decreto de 26 de fevereiro do corrente ano (Diário Oficial
 de 01.03.71), o Coronel-Aviador ARGEU LEMOS PELOSI para a fun-
 ção de membro do Estado-Maior da JID, em substituição ao Coro-
 nel-Aviador LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA.

2. No ensejo, encaminho a V Exª o "curriculum vi-
 tae" do referido oficial.

Aproveite a oportunidade para renovar a V Exª os
 protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR
 Vice-Almirante
 Vice-Chefe do EMFA

OFICIO Nº 37 FA-3

URGENTE

Brasília, DF.,

Em 22 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas.Ao Exmº Sr Chefe do Gabinete
do Ministério das Minas e
Energia.Assunto: Viagem do EMFA às re-
giões "SW" e "S".Anexo: Uma relação dos parti-
cipantes da viagem.

Confirmando entendimentos iniciais realizados pelo Coronel PAULO EMILIO SOUTO com o Assessor MAURICIO COELHO no dia 18 do corrente mês, tenho a grata oportunidade de dirigir-me a V Exª para informar que em viagem de estudos às regiões "SW" e "S" do País, uma Comitativa de Oficiais deste Estado-Maior deverá chegar, via aérea, a URUBUPUNGÁ no dia 23 Abr às 10,00 horas.

2. Muito agradeceria a V Exª o apoio aos integrantes da comitativa e bem assim, fôsse transmitido aos mesmos o máximo de conhecimentos referentes àquela área no período de 10,00 às 15,00 horas, hora esta prevista para o retorno a BRASÍLIA.

3. Anexo para conhecimento de V Exª relação nominal dos participantes da viagem de estudos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os protestos de elevada estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ESTADO - MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1 - Oficiais Gerais

- 1 Vice-Almirante
- 2 Generais de Brigada

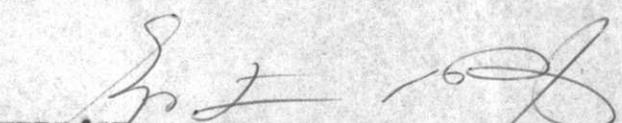
2 - Oficiais Superiores

14 entre Coroneis, Tenentes-Coroneis e Majores ou correspondentes na Marinha e na Aeronáutica

3 - 1 Capitão

4 - Representantes do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério do Interior - 2

Brasília - DF., 22 de março de 1971


 EPITÁCIO CARDOZO DE BRITO - Cel
 Chefe da FA - 3

OFÍCIO Nº 39 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V SA, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Economista AÚGUSTO PEDRO PEREIRA BALTHAZAR no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Confederação.

2. Outrossim, informo a V SA que o referido Economista deverá apresentar-se à escola Superior de Guerra, o mais breve possível, em virtude de já ter sido iniciado o ano letivo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V SA os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 40 PA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Magnífico Reitor da Universidade do Estado da Guanabara

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Professor CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Universidade.

2. Outrossim, informo a V Ex^a que o referido Professor deverá apresentar-se à Escola Superior de Guerra, o mais breve possível, em virtude de já ter sido iniciado o ano letivo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 41 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente do Banco Nacional de Habitação

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Economista JÓÃO CEZAR DE OLIVEIRA LIMA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Banco.

2. Outrossim, informo a V Sa que o referido Economista deverá apresentar-se à Escola Superior de Guerra, o mais breve possível, em virtude de já ter sido iniciado o ano letivo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 42 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem da Guanabara

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro Rodoviário RENATO VELHOTE FRIEDEHEIM no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Departamento.

2. Outrossim, informo a V Sa que o referido Engenheiro deverá apresentar-se à Escola Superior de Guerra, o mais breve possível, em virtude de já ter sido iniciado o ano letivo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

ECB/ssg

OFÍCIO Nº 43 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro Agrônomo ANTONIO MAURÍCIO CASTELO BRANCO no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Instituto.

2. Outrossim, informo a V Sa que o referido Engenheiro deverá apresentar-se à Escola Superior de Guerra, o mais breve possível, em virtude de já ter sido iniciado o ano letivo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

ECB/sag

OFÍCIO Nº 66 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério do Interior

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Bacharel NILSON CUNHA SILVA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Ministério.

2. Outrossim, informo a V Ex^a que o referido Bacharel de verá apresentar-se à Escola Superior de Guerra, o mais breve possível, em virtude de já ter sido iniciado o ano letivo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 45 FA-3

Brasília, D. C.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas

Ao Exmo Sr Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar, V. Exa., que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução de expediente, em virtude de motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Professor [nome] no curso de [nome] da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Universidade.

Em [data], 31 de março de 1971, esclareço a V. Exa. que foi estabelecida [data] de março do corrente ano para a apresentação do referido professor à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SCARLES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMEFA

OFÍCIO Nº 46 FA-3

Brasília, ...,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário de Segurança Pública do Estado da Guanabara

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Advogado IANCYL DE ... no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Secretaria.

2. Confirmando o telegrama nº 09/FA-3, de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi deslocado em 31 de março do corrente ano para ... no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LUIZ SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do MEFA

ECB/ssg

OFÍCIO Nº 67 FA-3

Brasília, ...,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V SA, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro JOSÉ ROACY DA SILVA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Confederação.

2. Confirmando o tele. nº 10/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Engenheiro à Escola Superior de Guerra - Portalete, Rio de Janeiro - Urca - Guanabara.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do E.M.F.A.

RCR/sag

OFÍCIO Nº 48 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar as matrículas do Geólogo CARLOS HENRIQUE CRISTALDO AZUAGA no Curso de Informações e a do Professor LUIZ RENATO CARNEIRO DA SILVA GALDAS no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representantes dessa Comissão.

2. Confirmando o telegrama nº 11/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Sa que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação dos referidos Senhores à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 49 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério da Indústria e Comércio

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar as matrículas do CMG (R Rm) EDUARDO JORGE DOS SANTOS CRESPO DE CASTRO no Curso de Informações e a do Engenheiro MOACIR REIS no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representantes desse Ministério.

2. Confirmando o telegrama nº 12/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação dos referidos Senhores à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urea - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

José Leite Soares Júnior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMPA

OFÍCIO Nº 50 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar as matrículas do Engenheiro DORIVAL FERRARI no Curso Superior e a do Estatístico JOSÉ BARROS TÁVORA no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, como representantes desse Instituto.

2. Confirmando o telegrama nº 13/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Sa que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação dos referidos Senhores à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SAORES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 51 PA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar as matrículas do Engenheiro JOSÉ DO AMARAL ALBUQUERQUE GOMES no Curso Superior e a do Engenheiro JORGE MAGALHÃES GONDIM no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, como representantes desse Ministério.

2. Confirmando o telegrama nº 14/PA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação dos referidos Engenheiros à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 52 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Médico JORGE COELHO TAVARES no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Federação.

2. Confirmando o telegrama nº 15/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Sa que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Médico à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

José Leite Soares Júnior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 57 FA-3

BRASÍLIA, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Exª, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Juiz FABIANO DE BARROS FRANCO no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Tribunal.

2. Confirmando o telegrama nº 17/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Exª que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Juiz à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 55 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Desembargador MARINO BUENO BRANDÃO BRAGA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Tribunal.

2. Confirmando o telegrama nº 18/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Desembargador à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

José Leite Soares Júnior
JOSÉ LEITE SAORES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 56 FA-3

Brasília, DF.,

Em 21 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Diretor da Agência Nacional

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Jornalista ARLINDO MANES no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Agência.

2. Confirmando o telegrama nº 19/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Sa que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Jornalista à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 57 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^{sa}, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Advogado EMMANUEL RODRIGUES LEAL no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, como representante desse Departamento.

2. Confirmando o telegrama nº 30/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^{sa} que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Advogado à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^{sa} os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMPA

OFÍCIO Nº 58 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Advogado CLÁIRE DE SOUZA PIRES no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Banco.

2. Confirmando o telegrama nº 31/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Advogado à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 59 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Superintendente da Superintendência da Amazônia (SUDAM)

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MESQUITA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Superintendência.

2. Confirmando o telegrama nº 32/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Engenheiro à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMPA

OFÍCIO Nº 60 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Advogado LETÁCIO DE MEDEIROS JANSEN FERREIRA JÚNIOR no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Entidade.

2. Confirmando o telegrama nº 32/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Sa que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Advogado à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 61 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente da Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS)

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro Químico HILNOR CANGUÇU TAULOIS DE MESQUITA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante da Petrobrás.

2. Confirmando o telegrama nº 34/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Engenheiro à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 62 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente da Companhia Siderurgica Nacional

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro TÁRCISO JOSÉ VILLELA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Companhia.

2. Confirmando o telegrama nº 35/PA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Engenheiro à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
 JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 63 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente do Banco do Brasil S.A.

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Bancário MOACYR DE FIGUEIREDO BORGES no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Banco.

2. Confirmando o telegrama nº 36/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Bancário à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 64 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Fôr
ças ArmadasAo Exmo Sr Presidente da Academia Bra
sileira de Medicina MilitarAssunto: Matrícula na Escola Superior
de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelen
tíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição
de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do
Médico JOSÉ CARLOS D'ANDRETTA no Curso Superior da Escola Superior de
Guerra, como representante dessa Academia.

2. Confirmando o telegrama nº 37/FA-3, de 3 de março de
1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do
corrente ano para a apresentação do referido Médico à Escola Superi
or de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os
protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 65 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Advogado PAULO CARNEIRO DA ROCHA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Banco.

2. Confirmando o telegrama nº 38/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Advogado à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 66 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Professor ANTONIO ROCHA PENTEADO no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Universidade.

2. Confirmando o telegrama nº 39/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Professor à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 67 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Fundação Getúlio Vargas

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Professor ALEXANDRE MORGADO MATTOS no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Fundação.

2. Confirmando o telegrama nº 40/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Sa que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Professor à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 68 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Federação das Industrias do Estado da Guanabara

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V S^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro Químico NUNI KAUFMANN no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desta Federação.

2. Confirmando o telegrama nº 41/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V S^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Engenheiro à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V S^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 69 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Confederação Nacional da Agricultura

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Médico Veterinário ACÁCIO MIGUEL SZECHY no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante dessa Confederação.

2. Confirmando o telegrama nº 44/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Sa que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Médico à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Jose Leite Soares Junior
 JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

~~Vice-Almirante~~

Vice-Chefe do EMFA

ECB/ssg

OFÍCIO Nº 70 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar as matrículas dos Professores VLADIR FONTES MENEZES e MANOEL NOGUEIRA DE PAULA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representantes desta Universidade.

2. Confirmando o telegrama nº 48/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação dos referidos Professores à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

~~Vice-Almirante~~

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 71 FA-3

Brasília, DF., -

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas - - -

Ao Ilmo Sr Chefe do Gabinete do Serviço Nacional de Informações -

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Sa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em-solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro FRANCISCO XAVIER GUIMARÃES DE MORAES no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, como representante desse Serviço.

2. - - Confirmando o telegrama-nº 49/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Sa que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Engenheiro à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

ECB/ssg

OFÍCIO Nº 72 PA-3

Brasília, DF., -

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe-do Estado-Maior das Forças Armadas - - -

Ao Exmo Sr Chefe do Gabinete do Ministério da Aeronáutica -

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em-solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Engenheiro-CARLOS OCTÁVIO-RODRIGUES no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representante desse Ministério.

2. - - - Confirmando-o telegrama nº 50/PA-3, de-3 de-março de 1971, esclareço a V Ex^a-que foi estabelecida a data-de 9 de março do corrente-ano-para a apresentação do referido Engenheiro à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

ECB/ssg

OFÍCIO Nº 73 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério da Justiça

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar as Matrículas, do Bacharel MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO no Curso Superior e a do Advogado JOSÉ ROSA FILHO no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, como representantes desse Ministério.

2. Confirmando o telegrama nº 51/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação dos referidos Senhores à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 74 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmp Sr Secretário-Geral do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar a matrícula do Bacharel RAFAEL JOSÉ FRANÇA DOS ANJOS no Curso de Informações da Escola Superior de Guerra, como representante desse Ministério.

2. Confirmando o telegrama nº 52/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação do referido Bacharel à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LEITE SOARES JUNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 75 FA-3

Brasília, DF.,

Em 31 de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério dos Transportes

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar as matrículas, do Economista ANTONIO SANTOS OLIVEIRA e Engenheiro HEITOR LISBOA ARAÚJO COSTA no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representantes desse Ministério.

2. Confirmando o telegrama nº 53/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação dos referidos Senhores à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 76 FA-3

Brasília, DF.,

Em 3/ de março de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

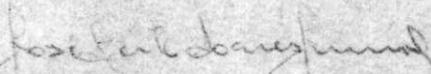
Ao Exmo Sr Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.

Tenho a satisfação de informar a V Ex^a, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em solução dada à Exposição de Motivos deste Estado-Maior, houve por bem aprovar as matrículas, do 1º Secretário ENALDO GAMAZ MAGALHÃES no Curso de Informações e a do 1º Secretário CARLOS ANTONIO BITTENCOURT BUENO no Curso Superior da Escola Superior de Guerra, como representantes desse Ministério.

2. Confirmando o telegrama nº 54/FA-3, de 3 de março de 1971, esclareço a V Ex^a que foi estabelecida a data de 9 de março do corrente ano para a apresentação dos referidos Secretários à Escola Superior de Guerra - Fortaleza São João - Urca - Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.


JOSE LEITE SOARES JÚNIOR

Vice-Almirante

Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 82 FA-3

Brasília, DF.,

Em 14 de abril de 1971

Do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmº Sr Chefe da Representação do Brasil na JID

Assunto: - Assessor para a Delegação.

Participo que esta Chefia recebeu o Ofício nº 146, de 29 de dezembro do ano findo, em que V Exª sugere, baseado em minuciosa argumentação, a criação da função de Assessor da Delegação a fim de dar maior vitalidade aos trabalhos dessa Representação.

2. O Brasil mantém atualmente uma Representação no exterior já bastante numerosa. A política desenvolvida pelo Governo, no que tange a gastos em moeda estrangeira, têm sido bastante rigorosa, não sendo seu desejo aumentar tal despesa salvo por imperiosa necessidade.

Desta forma esta Chefia, acordando com a política preconizada pelo Governo, acha por bem não propor a criação de novo cargo no exterior a não ser que o considere imprescindível para o interesse do serviço.

3. Assim sendo, o desejo expresso em meu Ofício nº 30-FA-3/215, de 10 de novembro de 1970, de acompanhar de perto o que vem sendo realizado na JID, deverá ser atendido, na medida do possível, com a cooperação dos elementos que compõem a Representação presidida por V Exª, e de acôrdo com o Dec. nº 55.897 que regula as atividades dessa Representação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MURILLO AUGUSTO DE VALLE SILVA
Almirante-de-Esquadra
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

OFÍCIO Nº 83 FA-3

Brasília, DF.,

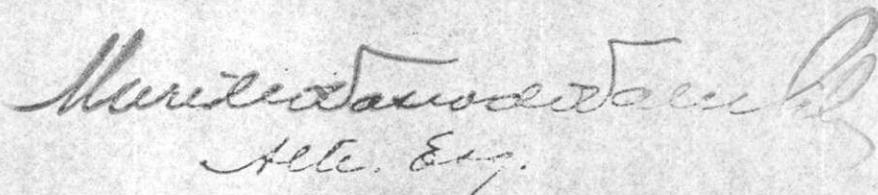
Em 15 de abril de 1971

Do Chefe do Estado-Maior das Forças
ArmadasAo Exmo Sr Comandante da Escola Super
rior de GuerraAssunto: Cancelamento de matrícula de
estagiárioAnexo: Of nº 0289, de 23 Mar 71 da
Federação das Indústrias do
Rio Grande do Sul

Encaminho a V Exª o ofício anexo em que o Senhor Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul solicita o cancelamento da matrícula do Prof JOSÉ CARLOS FENI ANOS, no Curso Superior de Guerra dessa Escola, no corrente ano.

Considerando válidas as razões apresentadas, autorizo a V Exª atender à solicitação em tela, cancelando a matrícula do referido estagiário na forma dos artigos 35 e 37 do RESG.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.



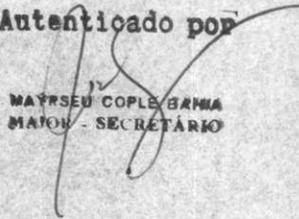
MURILLO VASCO DO VALLE SILVA

Almirante-de-Esquadra

Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

VAC/ssg

Autenticado por



MARCEU COPLE BANNA
MAIOR - SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 84 FA-3

Brasília, Df.,

Em 27 de abril de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das
Fôrças ArmadasAo Exmº Sr Magnífico Reitor da Uni
versidade do CearáAssunto: Indicação de candidato à
Escola Superior de Guerra

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 184/71 em que V Ex^a indica o Sr JOSÉ DRANLEY ROCHA como candidato à matrícula no Curso Superior da Escola Superior de Guerra.

2. Lamentavelmente participo a V Ex^a não ser possível o atendimento da solicitação feita em virtude de terem os Cursos da Escola se iniciado no dia 10 de março e o prazo para indicação ter-se expirado em novembro do ano findo.

3. Sugiro a V Ex^a reiterar a indicação para o próximo ano caso ainda seja do interêsse do candidato.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

JOSE LUIZ SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas

NFCJ/mjg

OFÍCIO Nº 86 FA-3

Brasília, DF.,

Em 5 de maio de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Ilmo Sr Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Assunto: Viagem de estudos do EMFA.

Tenho a honra de me dirigir a V Sª para informar que este EMFA realizará uma viagem de estudos ao Estado de São Paulo, no período de 25 a 28 de maio, com a finalidade de conhecer "in loco" os principais problemas da área e peculiaridades da região no que tange à Segurança e Desenvolvimento Nacional.

2. Isto posto, Senhor Presidente, tenho o prazer de comunicar-lhe o nosso desejo de visitar algumas indústrias, do Parque de São Paulo, nos próximos dias 27 e 28 de maio pelo que contamos com a sua indispensável colaboração.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Sª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Newton Faria Ferreira
NEWTON FÁRIA FERREIRA
General-de-Brigada
Resp pela VICEMFA

21.577.4.1.79

OFÍCIO Nº 87 FA-3

Brasília, DF.,
Em 27 de maio de 1971.

Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas.

Ao Exmº Sr Chefe da Representação
do Brasil na JID .

Assunto: Remessa de "Curriculum Vitae".

Anexo 5 (cinco) "Curricula Vitae".

Remeto a V Exa os "Curricula Vitae" constantes do anexo, referentes aos alunos indicados para o XI Curso do CID.

a) - Vagas Efetivas

- Cel Inf EPITÁCIO CARDOZO DE BRITTO
- CMG JOÃO HELIOS DA COSTA MARQUES
- Cel Av ZEDIR JOAQUIM DA SILVA

b) - Vagas Condicionais

- Cel Av NELSON ALVES SANTIAGO
- Civil PEDRO PAULO UCHÔA BITTENCOURT.

Aproveito a oportunidade para renovar a V Exa os protestos de minha estima e mais distinta consideração.

Handwritten signature of José Leite Soares Júnior

JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 88 FA-3

Brasília, DF.

Em 1º de 07 de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmº Sr Secretário-Geral de Política Exterior do Ministério das Relações Exteriores

Assunto: Nomeação de Assessor civil para o CID

VA

Tenho a honra de informar a V Exª que, por Decreto de 25 de junho do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 28 do mesmo mês, o Exmº Sr Presidente da República houve por bem designar o Bacharel e Professor JORGE BOAVENTURA DE SOUZA E SILVA para o Cargo de Assessor do Colégio Interamericano de Defesa, em Washington, DC, USA, integrando a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.

2. Para conhecimento de V Exª, informo que o Professor JORGE BOAVENTURA DE SOUZA E SILVA exerce as seguintes funções:

- professor titular da Academia da Força Aérea Brasileira, percebendo além dos vencimentos, gratificação de tempo de serviço correspondente a cinco quinquênios e salário-família relativo a um dependente;
- professor adjunto da UFRJ, integrando o Corpo Docente do Instituto de Química, percebendo, além dos vencimentos de professor adjunto, gratificação de tempo de serviço,

ESTES CONFORME O ITEM 2º COMPLETADO COM O 1º DAS INSCRIÇÕES CATEG
 3º

OFICINA TIPOGRAFICA A EXª DE SUAS DESIGNAÇÕES
 9º DEBET
 CATEGORIAS: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º

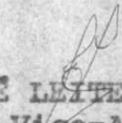
21.5774, 81

Continuação do OFÍCIO Nº 88 FA-3 de 1º de 07 de 1971 -2-

para a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, aprovadas pelo Decreto nº 55 897 de 5 Abr 65, e, que o ilustre Professor deverá apresentar-se no CID, em Washington, até o dia 15 Jul do corrente ano.

4. Em consequência, solicito as necessárias providências de V Ex^a relativas ao pagamento de transporte, ajuda de custo e gratificação mensal ao citado Professor, na forma da Exposição de Motivos desse Ministério, para caso semelhante (PR 6.078-68-nº 167, de 19 de agosto de 1968).

Aproveito a oportunidade para renovar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.


JOSE LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

PES/mjg

OFÍCIO Nº 89 FA-3

Brasília, DF.

Em 1º de 07 de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Assunto: Designação de Professor para o CID.

Tenho a honra de me dirigir a V Ex^a para participar que por Decreto de 25 de junho do corrente ano, publicado no Diário Oficial do dia 28 do mesmo mês, o Exm^o Sr Presidente da República, houve por bem designar o Bacharel e Professor JORGE BOAVENTURA DE SOUZA E SILVA para Assessor Civil do Colégio Interamericano de Defesa, em Washington - DC - USA, e integrar a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, pelo prazo de 2 (dois) anos.

2. A fim de lhe serem assegurados os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, lotado no Instituto de Química e a disposição do Gabinete do Exm^o Sr Ministro da Aeronáutica, solicito os bons ofícios de V Ex^a no sentido de que sejam tomadas as providências relativas ao seu comissionamento, no Estado-Maior das Forças Armadas, até o final do ano de 1973.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

[Handwritten Signature]
JOSE LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

PES/mjg

OFICIO Nº 90 FA-3

Brasília, DF.,
Em 14 de julho de 1971
Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas.
Ao Exmº Sr Secretário-Geral
de Política Exterior do
Ministério das Relações Ex-
teriores.
Assunto: Designação de Aluno
Civil para o CID.

Tenho a honra de informar a V Exa que o Exmº Sr Presi-
dente da República houve por bem designar o Técnico em Administração
Sr PEDRO PAULO UCHÔA BITTENCOURT para cursar o XI Curso do Colégio
Interamericano de Defesa, em Washington, DC, USA, integrando a Repre-
sentação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa.

2. Para conhecimento de V Exa, informo que o Sr PEDRO
PAULO UCHÔA BITTENCOURT exerce as funções de Técnico de Administra-
ção Nível 21-B, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da In-
dústria e Comércio, percebendo:

Byrcher

- Vencimentos..... CR\$946,00
- Adicional de Tempo de Serviço. CR\$141,90
- Salário Família..... CR\$ 80,00
- Representação de Gabinete (As-
sessor Chefe).....CR\$1.008,00
- T O T A LCR\$2.175,90

3. Outrossim, informo a V Exa que sua designação foi fei-
ta conforme o item 9, combinado com o 17, das Instruções Gerais para
a Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa, aprova-
das pelo Decreto nº 55.897, de 05 de abril de 1965, e, que o referi-
do Senhor deverá apresentar-se no CID, em Washington, na primeira se-
mana do próximo mês de agosto.

4. Em consequência, solicito as necessárias providências
de V Exa relativas ao pagamento de transporte, ajuda de custo e gra-

(Continuação do Ofício nº 90 FA-3, de de 4 de julho de 1971 - 2)

tificação mensal ao citado Senhor, na forma da Exposição de Motivos desse Ministério, para caso semelhante (PR 6.078 - nº 167, de 19 de agosto de 1968).

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Carlos

CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES
Brigadeiro-do-Ar
Subchefe de Aeronáutica do EMFA
Resp pela VICEMFA

OFÍCIO Nº 91 FA-3

Brasília, DF.,
Em 16 de julho de 1971
Do Chefe do Estado-Maior das
Fôrças Armadas.
Ao Exmº Sr Comandante da Escola Superior de Guerra.
Assunto: Ingresso de estagiário do sexo feminino na Escola Superior de Guerra.

Em ofício nº 1135-Cmdo, de 29 Out 69, esse Comando indicou a Advogada DORA MARTINS DE CARVALHO como candidata ao CSG no ano de 1970.

Naquela oportunidade, apesar das deficiências nas suas instalações, a Escola informava que:

- teria razoáveis condições para receber senhoras como estagiárias;
- a título experimental poderiam ser matriculadas duas estagiárias.

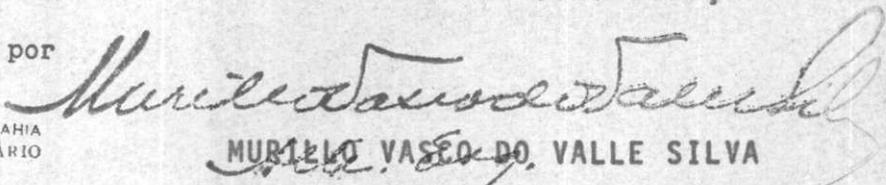
2. O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em Aviso nº 036/SEx de 17 Jun 71, submeteu à consideração desta Chefia carta em que a Sra ZEIA PINHO REZENDE, Presidente do Movimento Brasileiro de Correspondência - Núcleo da Guanabara, reivindica a admissão de mulheres na ESG, como estagiárias do CSG.

3. Solicito o parecer de V Exa tendo em vista novos estudos que ora se realizam neste Estado-Maior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V Exa os meus protestos de elevada estima e mais distinta consideração.

Autenticado por

MAYSEU COPEL BAHIA
MAJOR - SECRETÁRIO



MURILLO VASCO DO VALLE SILVA

Almirante-de-Esquadra

Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas

OFÍCIO Nº 93 PA-3

BRASÍLIA, DF.,

Em 23 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças ArmadasAo Magnífico Reitor da Universi-
dade Federal do Estado de Mi-
nas Gerais.Assunto: Matrícula na Escola Su-
perior de Guerra

Anexo 1 - Condições de matrícula

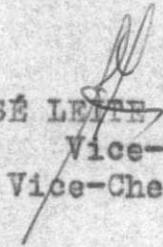
Anexo 2 - Mod de Curriculum Vi-
tae.

Tenho a honra de informar a Vossa Magnificência ha-
ver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para repre-
sentantes dessa Universidade, no Curso Superior de Guerra da Esco-
la Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Além de atender as condições de matrícula, constan-
tes do anexo 1, o candidato deverá possuir Curso Superior a fim
de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização
dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a Vossa Magnificência fazer remeter a ês-
te Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "Curriculum
Vitae" dos candidatos indicados por Vossa Magnificência de acôrdo
com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa
Magnificência os protestos de minha alta estima e distinta consi-
deração.


JOSÉ LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAE/CPME

OFÍCIO Nº 74 FA-3

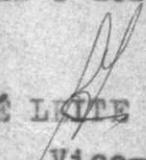
BRASÍLIA, DF.,
Em 23 de Setembro de 1971
Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas
Ao Exmo Sr Procurador Geral
da República
Assunto: Matrícula na Escola
Superior de Guerra
Anexo 1 - Condições de matrícula
Anexo 2 - Mod de Curriculum
Vitae.

Tenho o prazer de informar a VExª haver sido reser-
vado uma vaga efetiva e uma condicional para representantes desse
importante órgão do Poder Judiciário, no Curso Superior de Guerra
da Escola Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Além de atender as condições de matrícula, constan-
tes do anexo 1, o candidato deverá possuir Curso Superior a fim
de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização
dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a VExª fazer remeter a este Estado-Maior,
até o dia 10 de Outubro de 1971, o "Curriculum Vitae" dos candi-
datos de acôrdo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a VExª os
protestos de minha alta estima e destinta consideração.


JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAC/EPME

OFÍCIO Nº 95 PA-3

BRASÍLIA, DF.,

Em 23 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças ArmadasAo Magnífico Reitor da Universi-
dade Federal de PernambucoAssunto: Matrícula na Escola Su-
perior de Guerra

Anexo 1 - Condições de matrícula

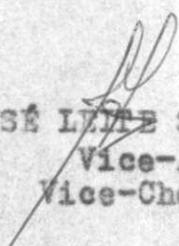
Anexo 2 - Mod de Curriculum Vi-
tae

Tenho a honra de informar a Vossa Magnificência ha-
ver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para repre-
sentantes dessa Universidade, no Curso Superior de Guerra da Esco-
la Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Além de atender as condições de matrícula, constan-
tes do anexo 1, o candidato deverá possuir Curso Superior a fim
de melhor responder aos interesses da Escola quanto a organização
dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a Vossa Magnificência fazer remeter a ês-
te Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "Curriculum
Vitae" dos candidatos indicados por Vossa Magnificência de acôrdo
com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa
Magnificência os protestos de minha alta estima e distinta consi-
deração.


JOSÉ LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAE/CPME

OFÍCIO Nº 96 FA-3

BRASÍLIA, DF.,

Em 23 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças ArmadasAo Magnífico Reitor da Univer
sidade Federal do ParáAssunto: Matrícula na Escola
Superior de GuerraAnexo 1 - Condições de matrí-
culaAnexo 2 - Mod de Curriculum
Vitae.

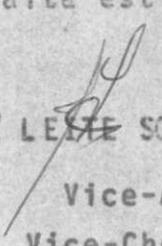
Tenho a honra de informar a Vossa Magnificência ha-
ver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para pepresen
tantes dessa Universidade, no Curso Superior de Guerra da Escola
Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Além de atender as condições de matrícula, constantes
do anexo 1, o candidato deverá possuir Curso Superior a fim de me
lhor responder aos interesses da Escola quanto à organização dos
grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a Vossa Magnificência fazer remeter a este
Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "Curriculum Vitae"
dos candidatos indicados por Vossa Magnificência de acordo com o
modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Mag-
nificência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

VAE/CPME


 JOSÉ LESTE SOARES JÚNIOR

 Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 97 FA-3

BRASÍLIA, DF.,

Em 23 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas
Ao Magnífico Reitor da Univer-
sidade do Brasil

Assunto: Matrícula na Escola
Superior de Guerra

Anexo 1 - Condições de Matrícula

Anexo 2 - Mod de Curriculum
Vitae.

Tenho a honra de informar a Vossa Magnificência ha-
ver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para represen-
tantes dessa Universidade, no Curso Superior de Guerra da Escola Su-
perior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Além de atender as condições de matrícula, constan-
tes do anexo 1, o candidato deverá possuir Curso Superior a fim de
melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização dos
grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a Vossa Magnificência fazer remeter a ês-
te Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "Curriculum Vi-
tae" dos candidatos indicados por Vossa Magnificência de acôrdo com
o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa
Magnificência os protestos de minha alta estima e distinta conside-
ração.


JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAE/EPME

21.027.9.81

OFÍCIO Nº 98 FA-3

BRASÍLIA, DF.,
 Em 23 de Setembro de 1971
 Do Vice-Chefe do Estado-Maior
 das Forças Armadas
 Ao Exmo Sr Presidente do Tri
 bunal de Justiça do Esta
 do de São Paulo
 Assunto: Matrícula na Escola
 Superior de Guerra
 Anexo 1 - Condições de matrí
 cula
 Anexo 2 - Mod de Curriculum
 Vitae.

Tenho o prazer de informar a VExª haver sido reser
 vado uma vaga efetiva e uma condicional para representantes desse
 importante órgão do Poder Judiciário, no Curso Superior de Guer
 ra da Escola Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Além de atender as condições de matrícula, constan
 tes do anexo 1, o candidato deverá possuir Curso Superior a fim
 de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização
 dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a VExª fazer remeter a este Estado-Maior,
 até o dia 10 de Outubro de 1971, o "Curriculum Vitae" dos candida
 tos de acôrdo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a VExª os
 protestos de minha alta estima e destinta consideração.

[Signature]
 JOSÉ LEIPE SOARES JÚNIOR
 Vice-Almirante
 Vice-Chefe do EMFA

VAE/leppie

OFÍCIO Nº 99 PA-3

BRASÍLIA, DF.,

Em 23 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra

Anexo 1 - Condições de matrícula

Anexo 2 - Mod de Curriculum Vitae.

Tenho o prazer de informar a VExª haver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para representantes desse importante órgão do Poder Judiciário, no Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Além de atender as condições de matrícula, constante do anexo 1, o candidato deverá possuir Curso Superior a fim de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a VExª fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "Curriculum Vitae" dos candidatos de acordo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Exª os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

[Handwritten Signature]
JOSÉ LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAC/CPME

OFÍCIO Nº 100 FA-3

Brasília, DF;

Em 23 de setembro de 1971
Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças ArmadasAo Sr. Presidente do Instituto
Brasileiro de Siderurgia.Assunto: Matrícula na Escola
Superior de Guerra.

Anexo 1 - Condições de matrícula

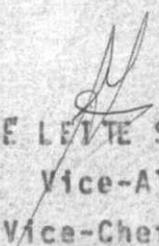
Anexo 2 - Modelo de "curriculum vitae".

Tenho a honra de informar a V. Sa. haver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para representantes desse Instituto, no Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Informo outrossim a V. Sa. que através de solicitação dirigida a este Estado-Maior, o nome do Engº FABIANO JOSÉ HORCADES PEGURIER, encontra-se relacionado para ser estudado, caso sua indicação venha a ser confirmada por V. Sa.

3. Solicito a V. Sa. fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "curriculum vitae" dos candidatos de acordo com o modelo do anexo 2.

4. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAC/CPMC

OFÍCIO Nº 101 FA-3

BRASÍLIA, DF.,

Em 23 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Magnífico Reitor da Universidade do Estado de São Paulo

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra

Anexo 1 - Condições de matrícula

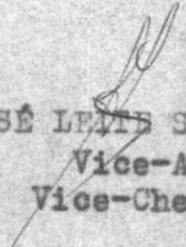
Anexo 2 - Mod de Curriculum Vitae.

Tenho a honra de informar a Vossa Magnificência ha ver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para representantes dessa Universidade, no Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Além de atender as condições de matrícula, constantes do anexo 1, o candidato deverá possuir Curso Superior a fim de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a Vossa Magnificência fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "Curriculum Vitae" dos candidatos indicados por Vossa Magnificência de acordo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Magnificência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


JOSÉ LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAE/orme

2m.577.4.9.95

OFÍCIO Nº 102 FA-3

Brasília, DF.,
Em 28 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas
Ao Sr Presidente da Ordem dos
Advogados do Brasil

Assunto: Matrícula na Escola
Superior de Guerra

Anexo 1 - Condições de matrícula

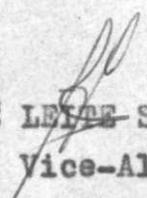
Anexo 2 - Mod de Curriculum
Vitae.

Tenho a honra de informar a V Sa haver sido reserva da uma vaga efetiva e uma condicional para representantes desse importante Órgão, no Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Informo outrossim a V Sa que através de solicitação dirigida a este Estado-Maior, o nome do Dr LUIZ LEONARDOS, encontra-se relacionado para ser estudado, caso sua indicação venha ser confirmada por V Sa.

3. Solicito a V Sa fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "Curriculum Vitae" dos candidatos indicados por V Sa de acordo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


JOSE LEITE SOARES JUNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAC/ssg

OFÍCIO Nº 103 PA-3

Brasília, DF.,

Em 28 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas

Ao Exmo Sr Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra

Anexo 1 - Condições de matrícula

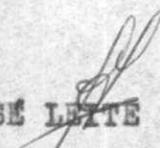
Anexo 2 - Mod de Curriculum Vitae.

Tenho a honra de informar a V Ex^a haver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para representantes desse importante Órgão, no Curso Superior da Guerra da Escola Superior / de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Informo outrossim a V Ex^a que através de solicitação dirigida a este Estado-Maior, o nome do Juiz WELLINGTON MOREIRA PIMENTEL, membro do Tribunal de Alçada do Estado da Guanabara, encontra-se relacionado para ser estudado, caso sua indicação venha ser confirmada por V Ex^a.

3. Solicito a V Ex^a fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "Curriculum Vitae" dos candidatos indicado por V Ex^a de acordo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Ex^a os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFICIO Nº 105 FA-3

BRASÍLIA-DF.,

Em 28 de setembro de 1971

Do Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

Ao Magnífico Reitor da Universidade da Guanabara

Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra

Anexo 1 - Condições de matrícula

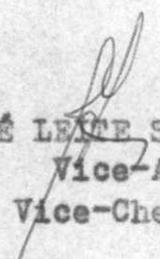
Anexo 2 - Modelo de "Curriculum Vitae".

Tenho a honra de informar a Vossa Magnificência ha ver sido reservada uma vaga efetiva e uma condicional para representantes dessa Universidade, no Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, para o próximo ano letivo.

2. Informo outrossim a Vossa Magnificência que através de requerimento dirigido a este Estado-Maior, o nome do Dr WERTHER DUQUE ESTRADA (Catedrático de Clínica Oftalmológica), encontra-se relacionado para ser estudado, caso sua indicação venha ser confirmada por Vossa Magnificência.

3. Solicito a Vossa Magnificência fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 10 de outubro de 1971, o "curriculum vitae" dos candidatos, de acordo com modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Magnificência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 106 FA-3

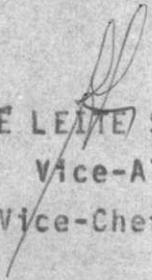
Brasília, DF;
 Em 30 de setembro de 1971
 Do Vice-Chefe do Estado-Maior
 das Forças Armadas
 Ao Sr Presidente da Confederação Nacional do Comércio.
 Assunto: Matrícula na Escola Superior de Guerra.
 Anexo 1 - Condições de matrícula;
 Anexo 2 - Modelo de "currículo vitae".

Tenho a honra de solicitar a V Sa a indicação de um candidato efetivo e um condicional para matrícula no Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, no próximo ano letivo.

2. Além de atender às condições de matrícula, constantes do anexo 1, os candidatos deverão possuir Curso Superior a fim de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a V Sa fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 20 de outubro de 1971, o "currículo vitae" dos candidatos indicados por V Sa, de acordo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


 JOSÉ LEITE SOARES JÚNIOR
 Vice-Almirante
 Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 107 FA-3

Brasília, DF;

Em 30 de setembro de 1971
Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas.

Ao Sr Presidente da Federação
Nacional dos Bancos.

Assunto: Matrícula na Escola
Superior de Guerra

Anexo 1 - Condições de matrícula;

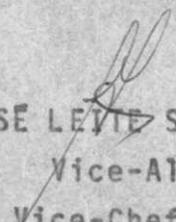
Anexo 2 - Modelo de "curriculum vitae".

Tenho a honra de solicitar a V Sa a indicação de um candidato efetivo e um condicional para matrícula no Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, no próximo ano letivo.

2. Além de atender às condições de matrícula, constantes do anexo 1, os candidatos deverão possuir Curso Superior a fim de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a V Sa fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 20 de outubro de 1971, o "curriculum vitae" dos candidatos indicados por V Sa, de acordo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

VAC/CPMC

215274/89

21.5274R.100

OFÍCIO Nº 108 FA-3

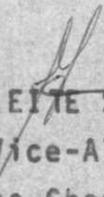
Brasília, DF;
Em 30 de setembro de 1971
Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas.
Ao Sr Presidente da Confedera
ção Nacional da Indústria.
Assunto: Matrícula na Escola
Superior de Guerra.
Anexo 1 - Condições de matrí
cula;
Anexo 2 - Modelo de "curricu
lum vitae".

Tenho a honra de solicitar a V Sa a indicação de um candidato efetivo e um condicional para matrícula no Curso Superior de Guerra da Escola Superior de Guerra, no próximo ano letivo.

2. Além de atender às condições de matrícula, constantes do anexo 1, os candidatos deverão possuir Curso superior a fim de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a V Sa fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 20 de outubro de 1971, o "curriculum vitae" dos candidatos indicados por V Sa, de acordo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA

OFÍCIO Nº 109 FA-3

Brasília, DF;
Em 30 de setembro de 1971
Do Vice-Chefe do Estado-Maior
das Forças Armadas.
Ao Sr Presidente do Conselho
Nacional de Pesquisas.
Assunto: Matrícula na Escola
Superior de Guerra.
Anexo 1 - Condições de matrícula;
Anexo 2 - Modelo de "curriculum vitae".

Tenho a honra de solicitar a V Sa a indicação de um candidato efetivo e um condicional para matrícula no Curso Superior de Guerra da escola Superior de Guerra, no próximo ano letivo.

2. Além de atender às condições de matrícula, constantes do anexo 1, os candidatos deverão possuir Curso Superior a fim de melhor responder aos interesses da Escola quanto à organização dos grupos de trabalhos previstos.

3. Solicito a V Sa fazer remeter a este Estado-Maior, até o dia 20 de outubro de 1971, o "curriculum vitae" dos candidatos indicados por V Sa, de acordo com o modelo do anexo 2.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

VAE/CPME


JOSE LEITE SOARES JÚNIOR
Vice-Almirante
Vice-Chefe do EMFA